



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a aquisição e instalação de cerca elétrica no imóvel que abriga o cartório da 44ª zona eleitoral de Bocaiúva, conforme as orientações contidas na legislação pertinente.

NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A necessidade desta aquisição é consequência de uma tentativa de invasão ocorrida no local. O sistema de alarme do cartório disparou e a empresa responsável pela vigilância, Intertel, entrou em contato com o servidor responsável, que chegou ao cartório imediatamente e ao entrar pela porta da frente, visualizou a porta dos fundos com os vidros quebrados e a grade de proteção aberta. O servidor chamou os policiais, que fizeram a ocorrência, e também neste momento entraram em contato com a polícia federal que colheu algumas digitais encontradas.

Com a ação dos bandidos a porta dos fundos ficou com o vidro quebrado, a grade arrombada, a central e a sirene do alarme arrancados.

A instalação da cerca elétrica se justifica também considerando que a casa onde funciona o Cartório Eleitoral está ladeada por casas abandonadas e apenas um lado possui um prédio em construção. Nos fundos do cartório, há dois barracões que funcionam como arquivo, um a cada lado do terreno. Junto ao muro do fundo há uma varanda inutilizada pelo cartório, que supostamente serviu de entrada para os bandidos, já que, além da não vizinhança, os muros do cartório não possuem sistema de proteção.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Faz parte das obrigações de todo e qualquer agente público zelar pelos bens que tem a sua disposição para executar as atividades que a lei lhe atribui. Portanto, proteger o patrimônio público é tarefa que nenhum servidor possa se esquivar e assim se justifica a solicitação do MM Juiz Eleitoral responsável pela 44ª zona eleitoral de Bocaiúva, que tem como fim último a proteção do bem público através da implantação de dispositivos de segurança.

A instalação de ofendículos é uma medida de baixo custo que enseja ganhos reais na prevenção de danos ao patrimônio público e na invasão do imóvel. É fator de dissuasão e prevenção de incidentes com eficiência considerável. No caso em tela, a sede da ZE é uma casa, o que reforça ainda mais o uso da cerca elétrica como medida preventiva.

Aliado ao sistema de alarme, torna-se ainda mais eficaz como instrumento de segurança preventiva.

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

O Termo de Referência correspondente terá como objeto alguns itens que serão constituídos de: fornecimento e instalação de chapas de metalon no padrão do muro frontal do imóvel, de cerca elétrica em 82(oitenta e dois) metros do perímetro do referido imóvel, sendo 14,4 metros na frente, 14,4 metros nos fundos e 26,6 metros em cada lateral. Este imóvel está situado na Rua Celestino José, 67 - Centro – CEP 39.390-000.

Os materiais solicitados são de baixo custo e de produção nacional podendo ser facilmente encontrados no comércio local. Trata-se de eletrificador para cerca elétrica, hastes para sustento de fios eletrificados, isoladores, arame de aço inox, haste de aterramento, placas de aviso de risco de choque elétrico e cabos isolados diversos. A previsão de gasto fica em torno de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

Não havendo fornecedores no município onde será instalada a cerca elétrica, devem ser consultadas para orçamento empresas do município de Montes Claros, que fica a aproximadamente 48 quilômetros de distância.

A aquisição em tela não implicará impacto orçamentário nos próximos exercícios.

Sugestões de empresas para orçamento:

Eletroport Segurança Eletrônica – Montes Claros – MG

(38) 3221-8160

Security 7 – Montes Claros – MG

(38) 3218-4300

PG Segurança e Tecnologia – Montes Claros – MG

(38) 99838-5281- WhatsApp

MC SEG Segurança Eletrônica – Montes Claros – MG

(38) 3215-4900

Protenorte Segurança Eletrônica – Montes Claros – MG

(38) 99825-9790

SUSTENTABILIDADE

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industriais, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada.

No que se refere às baterias, a CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e observar o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Chefe do Núcleo Seção em substituição**, em 27/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957987** e o código CRC **FDCA01CF**.

0005548-61.2021.6.13.8000

1957987v2